

PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi requerida a Dispensa de Licença Ambiental abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 4 (quatro) anos:

1. Apiário Serra da Canastra Ltda, CNPJ nº 56.554.800/0001-55, endereço: Rua Jair Miranda, nº 105, bairro: Distrito Industrial, zona urbana de Bambuí/MG, coordenadas Latitude: 20°01'30.2"S e Longitude: 45°58'04.5"O – Processo nº 00056.06.2024 – atividade: Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia, área útil: 0,069ha, classe o.

(a) Oscar Von Bentzen Rodrigues Neto

Bambuí/MG, 28 de junho de 2024

CERTIDÃO DE DISPENSA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO Nº:	REQUERIMENTO Nº:	VALIDADE	DATA EMISSÃO
262772/2024	2772	4 anos	28/06/2024

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 2.529, de 03 de julho de 2018, da Resolução CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, DN COPAM Nº 217 de 06 de dezembro de 2017, DN CODEMA Nº 003/2021 e demais norma vigentes, concede ao empreendimento APIÁRIO SERRA DA CANASTRA LTDA, CNPJ Nº 46.554.800/0001-55, a presente Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Empreendedor: Rosilene de Melo Ramos
Endereço: Rua Jair Miranda, nº 105, bairro: Distrito Industrial
Coordenadas Geográficas: 20°01'30.2"S e LONG: 45°58'04.5"O
Processo administrativo: 00056.06.2024

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is):

CÓDIGO:	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO	CLASSE
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Área útil / 0,069 ha	0

- Considerando a Legislação Ambiental em vigor esta atividade está DISPENSADA ou é INEXIGÍVEL para o licenciamento ambiental municipal, nos termos informados pelo requerente. Esta Secretaria informa que o empreendimento estará sujeito à fiscalização ambiental e que todas as informações técnicas e administrativas prestadas pelo interessado são de inteira responsabilidade civil, penal e administrativa de seu declarante.

- A DLA ora concedida não desobriga o requerente acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

- A obra ou empreendimento/atividade acima descrita deverá nas fases de instalação e operação:

1. Considerar as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/ atividade.

2. Projetar a obra ou empreendimento/ atividade considerando as Normas Brasileiras de Referencia - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.



Oscar Von Bentzeen Rodrigues Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Oscar Von Bentzeen Rodrigues Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Oscar Von Bentzeen Rodrigues Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural